



# DESAFIO

## Diário de Inovações

Desafio Diário de Inovações 2017 – Como Inovar na Sala de Aula  
Instituto Brasileiro de Formação de Educadores – IBFE / Porvir  
Rua Belmiro Braga, 146, São Paulo - SP CEP 05417-040

### REGULAMENTO

1. Para participar desta promoção, a pessoa deverá preencher todos os campos do formulário que está disponível no site do Porvir no link <http://bit.ly/2tsARoA>, do dia 03 de julho de 2017 até o dia 20 de agosto de 2017.
2. Este desafio é válido em todo o território nacional e destinado a todo (a) e qualquer educador (a), com idade igual ou maior de 18 anos completos no ato do preenchimento do formulário de participação, residente e domiciliado em território nacional, que preencher as condições de participação deste regulamento.
3. Os relatos de experiência inovadores que atenderem aos critérios descritos neste regulamento serão publicados em um e-book que será disponibilizado no site do Porvir para download gratuito até o dia 15 de outubro, dia do professor.
4. Os autores dos 06 (seis) relatos destaque do desafio serão contemplados com um tour por experiências inovadoras em educação de São Paulo - SP, com a possibilidade de trocar experiências com professores inovadores de todo o Brasil. O encontro acontecerá do dia 01 de outubro até o dia 03 de outubro de 2017, em São Paulo - SP. Os educadores destaque que residirem fora da cidade de São Paulo – SP terão todas as despesas de viagem e hospedagem custeadas pela organização do evento.
5. Os 06 (seis) relatos destaque serão selecionados por um júri de educadores e especialistas em educação selecionados pela organização do evento. Será selecionado 01 (um) relato destaque por etapa de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação Fundamental II, Ensino Médio, EJA e Ensino Superior.
6. A premiação é pessoal e intransferível.
7. Caso a experiência destaque tenha sido protagonizada por mais de um professor, apenas um representante da equipe poderá participar do tour em São Paulo.
8. Para que o relato possa integrar o e-book, ele precisa atender aos seguintes critérios:
  - 7.1 Ter promovido transformação em práticas tradicionais de ensino e aprendizagem;
  - 7.2 Ter todos os campos do formulário preenchidos corretamente;
  - 7.3 Provocar mudanças nas práticas pedagógicas em pelo menos um dos aspectos abaixo:
    - a) Mudança no papel do professor;
    - b) Incentivo à autonomia do aluno para a construção do seu conhecimento;
    - c) Estímulo à participação dos alunos nas decisões da escola;
    - d) Desenvolvimento de competências gerais da Base Nacional Comum Curricular;
    - e) Promoção de colaboração entre os alunos e a escola;
    - f) Respeito às características individuais dos alunos;
    - g) Utilização de espaços alternativos de aprendizagem ou mudança na configuração da sala de aula.
9. Para a seleção dos 06 (seis) relatos destaque serão avaliados os critérios listados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3, e, além destes, serão considerados diferenciais, mas não obrigatórios, os seguintes critérios extras:
  - a) Utilização de recursos que vão além do livro didático;

- b) Nível de replicabilidade da prática pedagógica;
  - c) Originalidade da experiência.
10. Os contemplados com a participação no e-book e com a menção de destaque serão responsáveis pela veracidade do relato e fornecimento correto dos seus dados. Caso as informações fornecidas estejam incorretas, o cadastro poderá ser invalidado e o participante, desclassificado.
  11. Os participantes contemplados serão notificados via e-mail até o dia 04 de setembro de 2017. A lista também será divulgada publicamente no site e redes sociais do Porvir. Caso o participante não seja contemplado, não receberá nenhum aviso.
  12. Os participantes se responsabilizam por acessar seu e-mail, site e/ou rede social do Porvir para saber se foram contemplados. O Porvir e o IBFE não se responsabilizam por perda de prêmio, caso o participante contemplado não responda a nenhuma dessas notificações.
  13. Todos os participantes concordam e, desde logo, autorizam o Porvir, o IBFE e veículos de comunicação a divulgar, publicar ou comunicar seus métodos, nomes e imagens a eles correspondentes por meio de mídia impressa, televisiva, eletrônica e/ou por qualquer outro meio necessário para a eficaz comunicação dos resultados desta promoção, sem qualquer ônus às instituições promotoras, terceiros subcontratados e/ou veículos de comunicação.
  14. A inscrição no presente desafio caracteriza, por si, a aceitação, por parte das pessoas participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento específico do desafio.
  15. Nenhuma responsabilidade será assumida pelo Porvir nem pelo IBFE por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes da conexão à internet, que não possam ser a esses atribuída, e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação deste desafio, ao preenchimento do formulário de participação e/ou das condições de participação e outras ações requeridas para a efetiva participação neste desafio, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do consumidor participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet da pessoa participante; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente deste.
  16. Não poderão participar do Desafio os funcionários do Porvir e coordenadores do IBFE, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvido em qualquer aspecto deste Desafio.
  17. O Desafio Diário de Inovações é realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação de Educadores e pelo Porvir.

A presente promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº70.951/72).

Realização:



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES